



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 03 de 04

**DECRETO EXECUTIVO nº 564, de 08 de março de 2004.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. Educa.Cultura e Desporto  
07.13.122.0094.2.022 – CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..R\$ 2.000,00  
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0061.1.033 – CANALIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.600,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:


- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício  
Anterior.....R\$ 6.600,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de março de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se

  
Bjanor Pires,  
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito